

PORTARIA N.º 052/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS juntamente com o primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN n.º 026/2013, de 15 de março de 2013, tomando conhecimento através de denúncia formulada perante este Conselho – PAD N.º 161/2019, **baixa as seguintes determinações:**

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 565/2017, datada de 20 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica designado o Conselheiro **Alexandre de Souza Lima**, COREN/AL N.º 355475-ENF, para emitir no prazo de 5 (cinco) dias, parecer pela instauração ou arquivamento da denúncia de interdição ética.

Art. 2º- Para esta atividade o referido Conselheiro fará jus ao recebimento do Auxílio de representação segundo as normas e critérios estabelecidos na Decisão COREN/AL n.º 041/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 26 de março de 2019.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário